

**EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE ALIENAÇÃO do bem abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos requeridos **JOSÉ AUGUSTO BUTIJELLI, MÁRCIO BUTIJELLI, VERA LUCIA DE OLIVEIRA BUTIJELLI e ROSABEL CRISTINA OTTANI BUTIJELLI**, expedido nos autos da **Ação de Procedimento Comum - Condomínio**, movida por **MARILEIDE APARECIDA BUTIJELLI CONDE, LUIZ CARLOS BUTIJELLI, VANDERLEI APARECIDO BUTIJELLI, IVONE APARECIDA MENEGUETTI BUTIJELLI e AVANI ELIZABETHE REATO BUTIJELLI**, Proc. nº 1008910-87.2015.8.26.0320.

O Doutor Mario Sergio Menezes, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 880 do CPC e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para alienação pelo prazo máximo de 6 meses, iniciando-se em **29 de ABRIL de 2019 às 14:00 horas**, encerrando-se **dia 29 de Outubro de 2019 às 14:00 horas**, por preço não inferior ao valor atualizado das última avaliação. Caso haja interessados na aquisição por valor inferior ao da avaliação, **as propostas** serão consignadas nos autos para decisão judicial do incidente, dando-se ciência às partes para prazo comum de 5 dias. Entretanto, em nenhuma hipótese o bem poderá ser vendido por preço inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação do bem, observando-se ainda o disposto no art. 896 do CPC, caso se trate de imóvel de incapaz. A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Marcelo Valland, JUCESP 408, pela ferramenta Hasta Pública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Imóvel localizado à Rua Francisco Kube Azevedo, nº 61, Jd. Cavinato, Limeira/SP, com suas medidas e confrontações melhores descritas na matrícula nº 14.670 do 1º CRI de Limeira/SP. Conforme laudo de avaliação autos fls. 121/131: Trata-se de uma residência contendo garagem para um carro, quintal, área, sala, dois quartos, copa/cozinha, banheiro, lavanderia e nos fundos uma edícula com 03 cômodos, banheiro e lavanderia, perfazendo uma área total construída de 119,36m², totalizando a área do terreno em 256,25m². AVALIAÇÃO: R\$ 237.000,00 em 09/11/2016, valor este, que atualizado pelo índice de fevereiro/2019 da Tabela Prática do TJSP, equivale a R\$ 251.633,60 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos). ÔNUS: Dos autos e da certidão de matrícula nada consta. VALOR INICIAL DA AÇÃO: R\$ 80.000,00. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da transação, a ser paga pelo adquirente não se incluindo no valor oferecido (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado mediante depósito de pelo menos 25% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 03 (três) vezes. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, as executadas, **INTIMADAS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 14 de março de 2019.**

Mario Sergio Menezes
Juiz de Direito